

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASS. SOCIAL

JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO

A Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, a disseminação comunitária do COVID-19 em todos os Continentes configurando pandemia. A ampla velocidade do supracitado vírus em gerar pacientes graves, acarreta os sistemas de saúde a receber uma demanda muito acima de sua capacidade de atendimento adequado.

A transmissão do coronavírus no Brasil foi considerada comunitária, conforme Portaria do Ministério da Saúde n. 454/2020 com possibilidade de aumento e agravamento de casos. O enfrentamento de uma epidemia requer a contratação de materiais e insumos de prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos casos diagnosticados.

À vista disso, o Prefeito por meio do Decreto Municipal n. 135/2020 declarou situação de emergência no município de Cordilheira Alta. Diante disso, revela-se efetiva situação emergencial para a presente aquisição, uma vez que, faz-se necessária para o enfrentamento da transmissão comunitária do vírus.

Conforme dispõe a nota técnica apresentada pela Fundação Oswaldo Cruz, com o propósito de apresentar Recomendações para a organização da Atenção Primária à Saúde no SUS no enfrentamento da Covid-19, faze- necessário “garantir a segurança dos trabalhadores de saúde e dos usuários (máscaras, álcool gel, avental, luva, água, sabão, desinfecção de ambientes)”, portanto, justifica-se a solicitação n° 200/2020 para contratação dos serviços, bem como a quantidade disposta é estimada para o prazo de 06 meses (vigência da Ata de Registro de Preços).

Observa-se que, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante determinadas ações e políticas públicas à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República.

Cordilheira Alta, 01 de setembro de 2020.

SÓCRATES PERIN

Gestor do Fundo Municipal de Saúde e de Assistência Social